



**MUNICIPIO DE TABAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 01/2024**

**ON-LINE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, Sr. **ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pela Leiloeira Oficial designada pelo Chamamento Público nº 01/2024, Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, no dia **05 de dezembro de 2024, às 09h (horário de Brasília)**, através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	FIAT/UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2001/2002, placa ABK8H39, Chassi 9BD15802524334507, renavam 770796435, motor fundido, 2 portas	R\$ 1.000,00
02	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano/modelo 2008/2009, placa ITB1546, Chassi 9BD15802A96220644, renavam 116336293, 2 portas, Álcool/gasolina	R\$ 2.000,00
03	CAMINHÃO M.BENZ/L 1513, ano/modelo 1980/1980, placa IBL2514, Chassi 34500512516797, renavam 579077357 (em estado de sucata)	R\$ 2.000,00
04	CAMINHÃO M.BENZ/L 1316, ano/modelo 1985/1985, placa IEY8164, Chassi 34530312666096, renavam 578218089, sem motor (em estado de sucata)	R\$ 2.000,00
05	FIAT/DOBLO CARGO, ano/modelo 2005/2005, placa JAD1639, Chassi 9BD22315852008191, renavam 870093568, motor fundido	R\$ 1.500,00
06	I/M.BENZ 415 VIPVANS AMB, ano/modelo 2014/2014, placa IVX7263, Chassi 8AC906633EE093811, renavam 1018949400, diesel, motor desmontado	R\$ 15.000,00
07	VW/KOMBI ESCOLAR, ano/modelo 2010/2011, placa IRD0168, Chassi 9BWMF07X4BP008136, renavam 232564221	R\$ 3.000,00
08	VW/KOMBI ESCOLAR, ano/modelo 2010/2011, placa IRD0230, Chassi 9BWMF07X6BP008297, renavam 232578613	R\$ 5.000,00
09	RETROESCAVADEIRA M.A./CASE 580 L, ano/modelo 1997/1997, placa IKC4226, Chassi JYG0235323, renavam 564490890	R\$ 15.000,00
10	TRATOR M.A./MASSEY-FERGUSON 250 XE, ano/modelo 2007/2007, placa IOQ9959, Chassi 000T250206C000363, renavam 564573396, funcionando	R\$ 25.000,00



**MUNICIPIO DE TABAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>11</b>	<b>RETROESCAVADEIRA M.A./RANDON,</b> ano/modelo 2010/2010, placa IQY7928, Chassi AA406BMC4W2179, renavam 225258803, motor fundido	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>12</b>	<b>PÁ CARREGADEIRA XCMG LW321F,</b> 125HP, motor com problema	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>13</b>	<b>RENAULT/DUSTER 16 D 4X2,</b> ano/modelo 2013/2014, placa IUJ5497, Chassi 93YHSR6P5EJ728002, renavam 539089451, funcionando	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>14</b>	<b>FIAT/DUCATO MC SITNE,</b> ano/modelo 2010/2011, placa IRB1544, chassi 93w245h34b2060172, renavam 230155200, diesel, 16 passageiros	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>15</b>	<b>FORD/KA FLEX,</b> ano/modelo 2009/2009, placa ITT1A46, Chassi 9BFZK53A09B099316, renavam 132822350, 2 portas	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>16</b>	<b>RETROESCAVADEIRA M.A./RANDON RK,</b> ano/modelo 2013/2013, Chassi 00DA6AAMC4W4603, motor E1N183613	<b>R\$ 60.000,00</b>

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

- 1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **05 de dezembro de 2024 às 09 horas**
- 1.2 Endereço do Leilão Eletrônico: [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br)
- 1.3 Leiloeira Oficial: Camila Lais Cargnelutti

**VISITAÇÃO**

2 - Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia **25/11/2024**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 12h / 13h às 17h, **mediante agendamento através do telefone 51 99696-4778, com o Sr. Valnei Machado de Quadros** (Auxiliar Administrativo).

2.1 – A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.



**MUNICÍPIO DE TABAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2.2 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

**PAGAMENTO**

3 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, pagos no ato da arrematação por transferência bancária para os arrematantes.

3.1 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, deverá ser depositado o valor da arrematação na **Conta da Prefeitura Municipal de TABAÍ**, no Banco **Banrisul**, **Agência 0950**, **Conta Corrente: 04.128192.0-0** e enviar o comprovante para o e-mail [comprastabai@gmail.com](mailto:comprastabai@gmail.com) aos cuidados de Valnei.

3.2 - Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão da leiloeira (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748)**, **Agência 0361**, **CC 23.043-0**, **CPF 976.729.710-34 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: [camila@cargneluttileiloes.com.br](mailto:camila@cargneluttileiloes.com.br) ou Whatsapp 55 98129-4055.

3.3 – A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão da leiloeira, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme art. 335).

3.4 - O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site da leiloeira.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**MUNICIPIO DE TABAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) **Pessoas físicas** maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) **Pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ON-LINE.

4.2 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

4.2.1 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.2.2 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.2.3 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência



**MUNICIPIO DE TABAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.2.4 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

4.2.5 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.6 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.2.7 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.2.8 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências.

4.2.9 – Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.



**MUNICÍPIO DE TABAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2.10 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que por ventura ocorram no decorrer da transmissão via internet.

4.3 – Todos os lances oferecidos no certame serão apresentados através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br).

4.4 – Para participação no leilão (ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.4.1 – Os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br).

4.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.

4.4.3 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4.4.4 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.4.5 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.5 – Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail à leiloeira no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão.



**MUNICIPIO DE TABAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RETIRADA**

5 - Os arrematantes terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.1 – A retirada dos bens arrematados deve ser agendada previamente com o **Sr. Valnei Machado de Quadros, telefone (51) 99696-4778**.

5.2 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e a comprovação de pagamento da comissão a leiloeira.

5.3 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.4 - Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de TABAÍ/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

5.5 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.



**MUNICÍPIO DE TABAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

6 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei nº 12.305/2010.

8 - Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, caso entendam não ser possível a recuperação do mesmo para voltar a circular.

9 - Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

10 - A Comissão Permanente de Avaliação do Patrimônio Público Municipal reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

11 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Rua Deputado Julio Redecker, 251, no site [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br), e-mail [licitacoespmtabai@gmail.com](mailto:licitacoespmtabai@gmail.com) e telefone 51 99656-6853, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com a Leiloeira na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), e-mail: [camila@cargneluttileiloes.com.br](mailto:camila@cargneluttileiloes.com.br) e telefones: 55 3332-8613 e 55 98129-4055. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura





**MUNICIPIO DE TABAÍ**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico  
<https://www.tabai.rs.gov.br>

12 – Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de TABAÍ – RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - Fica eleito o Foro da Comarca de TAQUARI/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TABAÍ/RS, 07 de novembro de 2024.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se